

MATRÍCULA
58865

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartamento 212, do bloco 03, empreendimento denominado "Residencial Riviera do Campo", na Avenida de Santa Cruz nº 6.495, Senador Camará, na Freguesia de Campo Grande, com 474 vagas descobertas para estacionamento de veículos, localizados em área externa todas de uso do condomínio, área privativa de 46,26m² e somada à comum, área total de 66,2305m², que corresponde à fração ideal de 0,0019709010 do terreno designado por lote 1, do PAL 47.650, com área de 29.387,66m². -x-x

PROPRIETÁRIO: MONICA BARROSO DE JESUS, brasileira, vendedora, solteira, inscrita no RG sob o nº 128905197, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 047.559.247-66, residente e domiciliada nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a MRV Engenharia e Participações, conforme instrumento particular de 28/06/2013, registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-5 da matrícula 208.955 em 30/09/2013, desmembramento averbado sob o AV-8 da matrícula 193.139 em 10/01/2011, memorial de incorporação registrado sob o R-1 da matrícula 203.501 em 10/01/2011, tendo como Incorporadoras a proprietária do terreno acima qualificada e MRL Engenharia e Empreendimentos S/A, e a construção averbada sob o AV-7 da matrícula 208.955 em 16/03/2015, tendo sido o habite-se concedido em 13/11/2014. -x-x

AV - 1 - M - 58865 - AFETAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o AV-3 da matrícula 208.955, em 04/03/2013, que pelo Instrumento Particular de 28/01/2013, MRV Engenharia e Participações S/A submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 24/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 2 - M - 58865 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-6 da matrícula 208.955, em 30/09/2013, que pelo contrato datado de 28/06/2013, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$113.776,31, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC-NOVO, vencendo-se a 1ª no valor de R\$1.042,97, à taxa nominal de 7,1600% a.a., efetiva de 7,3997% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 24/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 3 - M - 58865 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 208.955, em 03/12/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 41545/2018 - SIALF - GIGAD/RJ de 05/09/2018, resultou o que se segue: a devedora fiduciante MONICA BARROSO DE JESUS, não foi notificada por não ter sido encontrada, conforme certidão do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 06/11/2018. Em 24/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 4 - M - 58865 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº 69091, aos 10/05/2022. Fica cancelada a intimação objeto do AV-3, desta matrícula, face autorização dada pela credora no ofício nº 1277/2022 - CESAV/BU, de 19/07/2022, que hoje se arquivou. Averbação concluída aos 24/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 65297 NKM.

Continua no verso

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELICA DE ARAUJO OLIVEIRA - 18/04/2023 12:39

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 0322054b-85f1-4c87-af9b-5917c670dd8a

MATRÍCULA
58865

FICHA
1-v

AV - 5 - M - 58865 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **69091**, aos **10/05/2022**. Pelo requerimento de 20/07/2022, formulados pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal da devedora **MONICA BARROSO DE JESUS**, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 14/09/2022, 15/09/2022 e 16/09/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 24/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 65298 VSR.

AV - 6 - M - 58865 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº **80506**, aos **03/04/2023**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº 3.331.693-6, e CL (Código de Logradouro) nº 03776-2. Averbação concluída aos 18/04/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 95820 YKB.

AV - 7 - M - 58865 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº **80506**, aos **03/04/2023**. De acordo com o requerimento de 20/03/2023 e face a concessão do habite-se para o empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte, **fica cancelada a afetação** objeto do AV-1, nos termos do art. 31-E, I da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 18/04/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 95821 CEC.

AV - 8 - M - 58865 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **80506**, aos **03/04/2023**. Pelo requerimento de 20/03/2023, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$163.721,76**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$163.721,76**, guia nº 2553101. Averbação concluída aos 18/04/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 95822 PJY.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **18/04/2023**

Assinada digitalmente pela escrevente Angelica de Araujo Oliveira matr. 94-12910

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 93,59**
Fundrat.....: **R\$ 1,87**
Lei 3217.....: **R\$ 18,71**
Fundperj.....: **R\$ 4,67**
Funperj.....: **R\$ 4,67**
Funarpen.....: **R\$ 3,74**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,48**
ISS.....: **R\$ 5,02**
Total.....: **R\$ 134,75**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDVA 95823 CZJ



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ONF

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec